

LEI MUNICIPAL Nº 432/2002

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.500,00 (DEZESETE MIL E QUINHENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SÉRGIO JOÃO PIETROBELLI, Prefeito Municipal de Sagrada Família - RS, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 27, item I e III, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar nas seguintes dotações orçamentárias abaixo:

03	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04	- ADMINISTRAÇÃO	
04.122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0016	- ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	
2025	- MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	
3390.39.1001	- Serviços e Ligações Telefônicas	R\$ 2.000,00
04	- SECRETARIA DA FAZENDA	
04	- ADMINISTRAÇÃO	
04.123	- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0128	- AMORT. E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	
2032	- AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	
4690.71.0100	- Amortização da Div. Contratada INSS	R\$ 5.100,00

06	- SECRETARIA DE SAÚDE	
10	- SAÚDE	
10.302	- ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0047	- ASSIST. BÁSICA E AÇÕES DE PROM. PREV.	
1007	- REEQUIPAMENTO DO POSTO DE SAÚDE	
4490.52.0000	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.600,00
10.303	- SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
10.303.0047	- ASSIST. BÁSICA E AÇÕES DE PROM. PREV.	
2054	- TRANSF. PARA O PROGRAMA PACS	
3350.41.0100	- Contribuições	R\$ 3.300,00
07	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12	- EDUCAÇÃO	
12.361	- ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0066	- ACESSO, MANUT. E QUALIF. ENS. FUNDAM.	
2064	- MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	
3390.39.0501	- Serviços de Transporte Escolar	R\$ 2.500,00
2065	- MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR CONF. CONVÊNIO	
3390390501	- Serviços de Transporte Escolar	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, as seguintes dotações orçamentárias abaixo:

03	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04	- ADMINISTRAÇÃO	
04.122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0017	- ORGANIZAÇÃO E MODERN. ADMINISTRATIVA	
1003	- REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA	
4490.52.0000	-Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
04	- SECRETARIA DA FAZENDA	
04	- ADMINISTRAÇÃO	
04.122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0017	- ORGANIZAÇÃO E MODERN. ADMINISTRATIVA	
1004	- REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA	
4490.52.0000	-Equipamentos e Material Permanente	R\$ 400,00
04.123	- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0128	- AMORT. E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	
2032	- AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	
4690.71.0400	- Outras Amortizações	R\$ 700,00
06	- SECRETARIA DE SAÚDE	
10	- SAÚDE	
10.301	- ATENÇÃO BÁSICA	

10.301.0047	- ASSIST. BÁSICA E AÇÕES DE PROM. PREV.	
2045	- MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.13.0100	- INSS Sobre as Contas de Serviços	R\$ 800,00
10.302	- ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0047	- ASSIST. BÁSICA E AÇÕES DE PROM. PREV.	
2049	- MAN. POSTOS DE SAÚDE E GAB. ODONTOLÓGICO	
3390.39.9902	- Serviços de Impressos Gráficos	R\$ 500,00
07	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12	- EDUCAÇÃO	
12.361	- ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0066	- ACESSO, MANUT. E QUALIF. ENS. FUNDAM.	
2063	- MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
3390.39.9901	- Luz e Água	R\$ 1.000,00
1010	- REEQUIPAMENTO DE ESCOLAS	
4490520000	- Equipamento de Material Permanente	R\$ 1.500,00
07	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12	- EDUCAÇÃO	
12.365	- EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0070	- ACESSO MANUT. E QUALIF. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1011	- REEQUIPAMENTO PRÉ ESCOLAR	
4490520000	- Equipamento de Material Permanente	R\$ 1.500,00

08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
15	- URBANISMO	
15.452	- SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0076	- MELHORAM. DA INFRAESTRUTURA URBANA	
2078	- AMPLIAÇÃO E MANUT. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390399901	- Luz e Água	R\$ 1.000,00
26	- TRANSPORTE	
26.782	- TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0123	- CONST. REST. E CONSERVAÇÃO .DE RODOVIAS	
2087	-AMPLIAÇÃO CONSERV.DO PARQ. DE MAQUINAS	
3390399901	- Luz e Água	R\$ 1.000,00
4490510000	- Obras e Instalações	R\$ 800,00
99	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999.99.0100	- Reserva de Contingência	R\$ 7.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SAGRADA FAMÍLIA - RS, EM 25 DE SETEMBRO DE 2002.**

SÉRGIO JOÃO PIETROBELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

IVANOR ANTÔNIO S. ZAT
Sec. Mun. da Administração.